JORNAL OFICIAL DE

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SÁBADO, 8 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI - Nº 467 - www.mogimirim.sp.gov.br



quarta-feira (5), a complexo Prefeitura promodades Sociais (NIAS) "Verea-nação. dor Antonio Carlos Guarnieri Mogi Mirim II, na zona Leste.

O trabalho de revitalização foi iniciado em janeiro, quando do campo de futebol, a reforma dos vestiários, da portaria e dos banheiros, a instalação de alambrados em todo o complexo esportivo e entre a arquibancada e o campo. Também foram fixados os portões das entradas principais e as novas traves. O

esportivo

do Núcleo Integrado de Ativi- da dos vestiários e nova ilumi-

Parte da obra foi concentra-(Toca)", localizado no bairro da na construção da casa do caseiro, bem como a escada com guarda-corpo, que dá acesso do vestiário ao campo. Atrainiciou a troca total do gramado vés desta nova infraestrutura, o NIAS passa a ter condições de receber partidas de futebol amador já que, sem os alambrados, não havia a separação entre a arquibancada e o campo de futebol.

> Mais um importante passo da melhoria está relacionada

ao atletismo. Foi pro-

🚣 veu a revitalização 🛮 também terá portões de entra- 🐧 movida a construção da pista 🖯 também fez investimentos de com caixa de areia para salto em distância e triplo, além do ese a área para o lançamento do dardo. Também foi feito o recaatletismo, para corridas, a consentre o campo de futebol e a pista de atletismo e a reforma

> A obra foi viabilizada através de emenda parlamentar conquistada através do exdeputado federal Sílvio Tor-

res, no valor de R\$ 223.977,99. Em contrapartida, a Prefeitura R\$ 250.345,62. A obra também teve o apoio das secretarias de paço para o arremesso de peso Esporte, Juventude e Lazer (Sejel), Obras e Habitação Popular, Serviços Municipais, Agriculpeamento das raias da pista de tura, Planejamento Urbano e Suprimentos e Qualidade, além trução do sistema de drenagem do Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE).

O NIAS foi inaugurado em e troca das guias no entorno da 5 de maio de 2012. O espaço foi batizado com o nome de Antonio Carlos Guarnieri, ex-vereador e que presidiu a Câmara Municipal de Mogi Mirim entre 1987 e 1988.

COVID-19

Prefeitura oferece testes rápidos

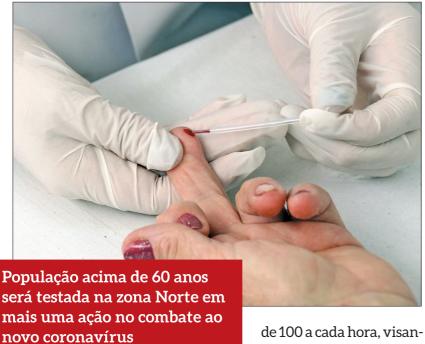
Em mais uma ação contra o coronavírus (Covid-19), a Secretaria de Saúde, oferece no próximo dia 15, testes rápidos para pessoas acima de 60 anos moradoras da zona Norte. Entre 8h e 16h, o público poderá comparecer à Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Professor Geraldo Philomeno, no Santa Clara - ao lado da UBS, para se submeter ao teste. Uma estrutura será

montada no interior da unidade escolar, que ao longo do dia vai contar com segurança de homens da Guarda Civil Municipal (GCM).

A escolha pela zona Norte tem relação ao

número de casos confirmados e óbitos na região, líder nas estatísticas em relação ao restante da cidade. Boletim epidemiológico elaborado pela Secretaria de Saúde mostra que a região concentra dez óbitos, o que corresponde a um terço das mortes confirmadas por contágio de Covid-19.

Serão oferecidos 500 testes rápidos para pessoas acima de 60 anos (parte do grupo de risco), mediante distribuição de senha, por profissionais da Secretaria de Saúde, com a entrega



do evitar aglomeração. O público presente deve

apresentar documento com foto e o Cartão de Registro do Sistema de Informação Municipal

Pacientes diagnosticados com o vírus serão comunicados no mesmo dia, e encaminhados para o Ambulatório de Síndromes Gripais, localizado na Rua Monsenhor Nora, 166, ao lado da Santa Casa, no Centro. O espaço funciona todos os dias, das 7h às 19h. A próxima testagem contra a Covid-19 para pessoas acima de 60 anos será realizada na zona Leste.

SANTA CASA

Município recebe novos respiradores



A Secretaria de Saúde recebeu nesta semana mais quatro respiradores do governo do Estado de São Paulo para o atendimento aos casos graves causados pelo coronavírus. Os equipamentos foram encaminhados para a Santa Casa, que terá agora mais quatro novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Covid-19 em sua estrutura hospitalar, passando de 10 para 14 leitos, permitindo ampliação da capacidade de atendimento da rede pública de saúde.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

DECRETO N° 8.200

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 53,212,32.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de agosto de 2020.

CARLOS NELSON BUENO Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração nº 0188 - A de 29 de Julho de 2020 ao Munícipe LEANDRO CESAR DOS SANTOS CPF № 378.416.548-63, com Endereço: Rua Claudio dos Santos Nº 206, em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde:

- Fica obrigatório o uso de máscaras faciais durante o deslocamento de pedestres em vias e logradouros públicos. Decreto Municipal 8.118 de 05/05/2020 artigo 4º.

Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

> **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS** CHEFE DE FOLIIPE DA VIGII ÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM LEI MUNICIPAL N.º 6.050/18 E LEI Nº 6.093/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 003999/2020 ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS **DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

Assunto: Celebração do TERMO DE FOMENTO nº 08/2020 entre o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE para execução do Projeto RODA PÉS.

Diante do contido nos autos, ACOLHO os pareceres exarados, para que surtam os efeitos jurídicos e legais. Assim:

I- Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, e do Decreto Municipal nº 7.491/2017, RATIFICO a aprovação do CMD-CA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para celebração da parceria com a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE através de Termo de Fomento;

II- AUTORIZO a elaboração do respectivo **TERMO DE FOMENTO**;

III- Assinado, publique-se, observando o prazo legal determinado pela § 1° do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

> LEILA FERACIOLI IAZZETTA Secretária de Assistência Social Gestora do FMDCA



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração nº 0185 - A de 29 de Julho de 2020 ao Munícipe ISAC NAUM BARBOSA CPF № 511.558.498-09, com Endereço: Rua 24 de Maio Nº 178, em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde:

- Fica obrigatório o uso de máscaras faciais durante o deslocamento de pedestres em vias e logradouros públicos. Decreto Municipal 8.118 de 05/05/2020 artigo 4º.

Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

> **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS** CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração nº 0094 A de 04 de Agosto de 2020 na empresa com Razão Social:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/4900-12, Endereço: Praça Floriano Peixoto Nº 72 − em Mogi

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde:

- Todos os estabelecimentos que exercem as atividades essenciais descritas nos incisos acima deverão realizar a medição de temperatura de cada pessoa antes dela adentrar no recinto, proibindo a entrada daqueles que apresentarem sinais de febre. Decreto Municipal 8.168 de 07/07/2020 artigo 4º § 2º.

- Para os prestadores de serviço de caráter geral fica autorizado o atendimento de cliente mediante agendamento, se espera no local, restrito a um cliente por atendimento disponibilizando todas as medidas de higiene, além de utilização obrigatória de máscara N95 para o prestador de serviço e para o cliente, que poderá adotar a máscara de tecido. Decreto 8.168 de 07/07/2020 artigo 5º.

Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

> **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS** CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

O CHEFE DE EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM defere os

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO **CEVS** do Estabelecimento:

COMUNICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Protocolo: 0434/20 Data 07/07/2020 CEVS: 353080501-561-001228-1-5 Razão Social: GRAN CAFÉ GASTRONOMIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 13.273.731/0001-52 Endereço: Rua PAISSANDU, 417 CENTRO Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-165 UF: SP Resp. LEGAL: VAGNER JANNUZZI GUERREIRO CPF: 34328685880. MOGI MIRIM, 04 DE AGOSTO DE 2020.

> **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS** CHEFE DE EOUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM **AUTO DE INFRAÇÃO**

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração nº 0182 - A de 29 de Julho de 2020 ao Munícipe DAIR MATHEUS JUNIOR CPF № 308.716.128-44, com Endereço: Rua Ana Luiza de Souza Aranha Nº 37, em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde:

- Fica obrigatório o uso de máscaras faciais durante o deslocamento de pedestres em vias e logradouros públicos. Decreto Municipal 8.118 de 05/05/2020 artigo 4º. Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

> **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS** CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM **AUTO DE INFRAÇÃO**

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração - Al Nº 0164 - A 01 de Agosto de 2020 na empresa com Razão Social: KENIA PARREIRA BARBAGLIA FONSECA MAGAZINI LTDA. CNPJ № 02.087.323/0014-04, Endereço: Rua Conde de Parnaíba, № 204 - A, em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde, por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde:

- Todos os estabelecimentos que exercem as atividades essenciais descritas nos incisos acima deverão observar a sua capacidade física de atendimento, restringindo a entrada de várias pessoas ao mesmo tempo, a fim de evitar aglomeração. Decreto Municipal 8.168 de 07/07/2020 artigo 4º § 4º. Considerando o disposto no artigo 122, inciso XI da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

> **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS** CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PORTARIA № 222/20

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. PARA O MANDATO DE JULHO DE 2020 A JULHO DE 2023.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MU-NICIPAL DE SAÚDE, para o mandato de julho de 2020 a julho de 2023:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

1. TITULARES

Rita de Cássia Capitoni UBS José Antônio Seixas Suzana Alzira Licht Barbi UBS Antônio Albejante Cláudia Maria da Cruz **UBS Maria Beatriz** José Carlos de Moura **UBS Santa Clara** Antônio Roberto Morgon **UBS Jardim Paulista** UBS Vanderlei Silva Bueno João Olegário de Sigueira Ivonete Aparecida Alves Carinta **UBS Santa Cruz** Nazaré Ap. Custódia da Silva Oliveira **PSF Sudeste** Luciano Rodrigues UBS Parque do Estado II Maria Beatriz Bernardes de Faria **UBS** Aterrado **UBS Martim Francisco** Tatsuo Sudo Hattori Sirlei F. B. Marini **AAPMM** Maria Cecília T. Bueno Tamacia Pastoral da Criança

2. SUPLENTES

Patrícia Capitoni Coelho UBS José Antônio Seixas Divacy Ferreira de Souza Santos UBS Antônio Albejante Márcia Regina de Souza UBS Maria Beatriz Luís Antônio de Lima **UBS Santa Clara UBS Jardim Paulista** Antônio Milton Bigelli Laércio Augusto Alves UBS Vanderlei Silva Bueno Ana Aparecida Lopes **UBS Santa Cruz** Germano Aparecido Pereira Godoi **PSF** Piteiras Miguel Vaz de Moraes UBS Parque do Estado II Dalva Magioli da Rocha **UBS Martim Francisco** Valdemar Paulsen Neto AAPMM Maria José Ambrósio Rego Querion Pastoral da Criança

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA SAÚDE:

1. TITULARES

Ana Cecília dos Santos SSCR CR Fonoaudiologias Vera Alice Jesus da Silva Neto Sonia Maria Bernardi CROSP Conceição Aparecida Gasparin SINSER Conceição Aparecida de Oliveira Trabalhador da Saúde

2. SUPLENTES

Michele Catarina Calisto Vilela SSCR José Carlos Moreira **CROSP** Jane Andréia do Prado Percebon SINSEP CR Fonoaudiologias Juliana Santos Maciel Barbosa Margarete Vitória Davoli Guarnieri Trabalhador da Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de agosto de 2020.

CARLOS NELSON BUENO Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOGI MIRIM (LEI MUNICIPAL N. 5494/13)

EDITAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, convoca seus conselheiros titulares e suplentes para a REUNIÃO EXTRAOR-DINÁRIA, a realizar-se dia 11/08/2020, terça-feira, no horário das 8h00 às 10h00 hs, on-line por meio do link do google meet.

I - EXPEDIENTE

- Justificativa das Ausências;
- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior .

II - INFORMES

III - PAUTA

• Prestação de Contas/Exercício 2019 - Secretaria de Assistência Social.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração - Al № 0173 - A 28 de Julho de 2020 na empresa com **Razão Social: ATC RESTAURANTE LTDA.** CNPJ Nº 36.516.400/0001-00, Endereço Rua Olavo Bilac № 304 – em Mogi Mirim/SP. Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde:

- Ficam mantidas as determinações de uso de máscaras e de higiene obrigatórias contida no Decreto Municipal Nº 8.118/20 cabendo ainda a observância dos Protocolos Sanitários previstos no Plano São Paulo denominados como: Intersetorial, Transversal e Protocolo de Testagem.

Decreto Municipal № 8.168 de 70/07/2020 artigo 2º. - Permanecem suspensos, por prazo indeterminado, as realizações de festas e eventos não autorizados pelo Município. Decreto Municipal 8.157 de

24/06/2020 artigo 5º. Considerando o disposto no artigo 122, inciso XI da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

> **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS** CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração - Al Nº 0064 - A 01 de Agosto de 2020 na empresa com **Razão Social: R.B. GUARDA MOGI MIRIM** - **ME.** CNPJ № 00.371.498/0001-07, Endereço Rua Senador José Bonifácio № 37,Centro, em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde:

- Todos os estabelecimentos que exercem as atividades essenciais descritas nos incisos acima deverão observar a sua capacidade física de atendimento, restringindo a entrada de várias pessoas ao mesmo tempo, a fim de evitar aglomeração. Decreto Municipal 8.168 de 07/07/2020 artigo 1º § 4º. Estabelecimento não essencial com atendimento ao publico (consumindo no

local) no interior da lanchonete acima de 6 pessoas. Considerando o disposto no artigo 122, inciso XI da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

> **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS** CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração nº 0186 - A de 29 de Julho de 2020 ao Munícipe JONATAN RODRIGUES BARBOSA CPF № 464.014.268-45, com Endereço: Rua 16 de Julho № 104, em Mogi Mirim/SP. Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por Descumprir

atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação

pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde: - Fica obrigatório o uso de máscaras faciais durante o deslocamento de pedestres em vias e logradouros públicos. Decreto Municipal 8.118 de 05/05/2020 artigo 4º.

Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo. Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto

para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente. **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS**

CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração nº 0099 A de 04 de Agosto de 2020 na empresa com Razão Social:- BANCO BRADESCO S/A CNPJ № 60.746.948/0402-56 Endereço: Praça Rui Barbosa № 51, Centro – em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por Descumprir atos emanados das autoridades sanitária visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde,

- Todos os estabelecimentos que exercem as atividades essenciais descritas nos incisos acima deverão realizar a medição de temperatura de cada pessoa antes dela adentrar no recinto, proibindo a entrada daqueles que apresentarem sinais de febre. Decreto Municipal 8.168 de 07/07/2020 artigo 4º § 2º. Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto

FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Mogi Mirim é uma publicação da Prefeitura do Município de Mogi Mirim criada pela Lei Municipal 5.463/2013, desenvolvida pela Secretaria de Relações Institucionais, com caráter educativo e informativo para dar transparência às ações do Governo, Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal.

> DISTRIBUIÇÃO GRATUITA jornaloficialmm@gmail.com

REVISÃO Márcia Andrade José Roberto Amorim Júnior

JORNALISTA RESPONSÁVEL José Roberto Amorim Júnior MTB 31772

TEXTOS Jambres Marcos | Fernando Surur

FOTOS Marlene do Carmo - Nelson Peliche - Silveira Jr.

> **TIRAGEM** 5 mil exemplares

> > Rio Claro / SP

IMPRESSÃO

Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. Eireli Av. Três, 245 - Sala 101 - Edifício Columbia - Centro

MOGI MIRIM

JORNAL OFICIAL DE





MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração nº 0190 - A de 30 de Julho de 2020 ao Munícipe JOSÉ EDSON DUARTE DANTAS CPF № 169.094.418-85, com Endereço: Rua Guiomar Maretti Maragoni Nº 432, em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde:

- Fica obrigatório o uso de máscaras faciais durante o deslocamento de pedestres em vias e logradouros públicos. Decreto Municipal 8.118 de 05/05/2020

Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98

do código sanitário do Estado de São Paulo. Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto

para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração nº 0183 - A de 29 de Julho de 2020 ao Munícipe DIOGO ALMEIDA GUSTINELLO CPF № 386.412.968-26, com Endereço: Avenida São Paulo Nº 665, em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde:

- Fica obrigatório o uso de máscaras faciais durante o deslocamento de pedestres em vias e logradouros públicos. Decreto Municipal 8.118 de 05/05/2020

artigo 4º. Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

> **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS** CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração nº 0211 A de 02 de Agosto de 2020 na empresa com **Razão Social:- SANDRA REGINA DELATORRE** CNPJ № 18.375.596/0001-70, Endereço: Chácara da Uvas S/Nº, em Mogi Mirim/SP. Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde,

- Permanecem suspensas, por prazo indeterminado, as realizações de festas e eventos não autorizados pelo Município. Decreto Municipal 8.157 de 24/06/2020 Artigo 5º.

Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

> **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS** CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração nº 0189 - A de 30 de Julho de 2020 ao Munícipe GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO CPF № 529.356.218-59, com Endereço: Rua Marcio Frezato Nº 206, em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde:

- Fica obrigatório o uso de máscaras faciais durante o deslocamento de pedestres em vias e logradouros públicos. Decreto Municipal 8.118 de 05/05/2020 artigo 4º.

Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS

CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM **AUTO DE INFRAÇÃO**

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração nº 0209 - A de 31 de Julho de 2020 ao Munícipe JAQUELINE AGOSTINHO DA SILVA DE VIVEIROS CPF № 373.004.868-60, com Endereço Rua BENEDITO ALVES PAULINO № 27, em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde:

- Fica obrigatório o uso de máscaras faciais durante o deslocamento de pedestres em vias e logradouros públicos. Decreto Municipal 8.118 de 05/05/2020

Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

> **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS** CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração nº 0212 - A de 02 de Agosto de 2020 ao Munícipe CARLOS ANTONIO F. JUNIOR CPF № 417.387.368-90 com Endereço: Rua Francisco Parra Hernandes Nº 565 em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde:

- Fica obrigatório o uso de máscaras faciais durante o deslocamento de pedestres em vias e logradouros públicos. Decreto Municipal 8.118 de 05/05/2020

Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

> **FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS** CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração nº 0181 - A de 29 de Julho de 2020 ao Munícipe ERICK KIUNA KOOR CPF № 394.471.828-36, com Endereço: Rua Humberto Fritella Nº 341, em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde: - Fica obrigatório o uso de máscaras faciais durante o deslocamento de pedes-

tres em vias e logradouros públicos. Decreto Municipal 8.118 de 05/05/2020

Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98 do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

> FARRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

AUTO DE INFRAÇÃO

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: Lavratura de Auto de Infração nº 0184 - A de 29 de Julho de 2020 ao Munícipe ALAN SERAFIM DA SILVA CPF № 383.536.908-37, com Endereço: Rua Pastor José Marques de Almeida № 172, em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde: - Fica obrigatório o uso de máscaras faciais durante o deslocamento de pedes-

tres em vias e logradouros públicos. Decreto Municipal 8.118 de 05/05/2020 artigo 4º. Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98

do código sanitário do Estado de São Paulo. Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto

para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PUBLICAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM **AUTO DE INFRAÇÃO**

O chefe de equipe da Vigilância Sanitária do Município de Mogi Mirim comunica: **Lavratura de Auto de Infração nº 0210 -** A de 01 de Agosto de 2020 ao Munícipe DAILA CRISTINA GONÇALVES CPF № 456.294.458-71, com Endereço Rua Prof. Ferreira Lima Nº 1820 em Mogi Mirim/SP.

Incorreu em Infração sanitária considerada de risco à saúde por Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde:

- Fica obrigatório o uso de máscaras faciais durante o deslocamento de pedestres em vias e logradouros públicos. Decreto Municipal 8.118 de 05/05/2020

Considerando o disposto no artigo 122, inciso XX da LEI 10.083 de 23/09/98

do código sanitário do Estado de São Paulo.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso, de acordo com a legislação sanitária vigente.

> FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS CHEFE DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Autoridade Sanitária II

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 038/2020 OBJETO: Aquisição de veículos para a frota do SAAE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de agosto de 2020, às 08 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 039/2020

OBJETO: Aquisição de produtos químicos (cloro, cloreto férrico, cal hidratada, ácido fluossilícico e ortopolifosfato) para serem utilizados no Tratamento de Água no Município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de agosto de 2020, às 14 horas.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site: www.saaemogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos no setor de licitações do SAAE, das 8h às 17h, no endereço Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 114, centro, Mogi Mirim/SP, ou pelo telefone 19 3805 9933, fax 19 3862 4489 ou pelo e mail claudia.goncales@saaemogimirim.sp.gov.br. Mogi Mirim, 07 de agosto de 2020. Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 017/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim – DETENTORA DA ATA: F.A. VILANI - ME - Objeto: Registro de precos para futuras e eventuais aquisições de uniformes para os funcionários, para reposição de estoque do almoxarifado do SAAE. - Valor Global: R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais) - Data da assinatura: 06 de abril de 2020 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 027/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim - CON-TRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para os funcionários do SAAE. – Valor Global: R\$ 461.890,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais) - Data da assinatura: 17 de julho de 2020 - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO № 022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 026/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim – CON-TRATADA: L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME - Objeto: Aquisição de conexões em ferro fundido e válvulas de gaveta para uso diverso do SAAE. - Valor Global: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil, seiscentos reais) - Data da assinatura: 24 de julho de 2020 - Vigência: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DO CONTRATO № 023/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 026/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim -CONTRATADA: LOT METAIS EIRELI - Objeto: Aquisição de conexões em ferro fundido para uso diverso do SAAE. - Valor Global: 13.300,00 (treze mil, trezentos reais) - Data da assinatura: 24 de julho de 2020 - Vigência: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2020

de Mogi Mirim – CON-TRATADA: Z & C CONSTRUÇÃO SPE LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando à Construção de Reservatório de Água Tratada da ETA – Estação de Tratamento de Água, no município de Mogi Mirim, SP. - Valor Global: R\$ 4.206.925,62 (quatro milhões, duzentos e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) - Data da assinatura: 24 de julho de 2020 - Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

> **LUIZ RODRIGO SERNAGLIA** Presidente do SAAE

EVANDRO ANTONIO TRENTIN Diretor em Gestão Administrativa e Financeira

ENG. LUIZ MANOEL FURIGO Diretor em Gestão de Esgotos e Resíduos

ENG. PAULOROBERTO SILVA JÚNIOR Diretor em Gestão de Água e Recursos Hídricos



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O CHEFE DE EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM, comunica o deferimento, das solicitações citadas abaixo:

Protocolo: 0394/20 Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de R.T. Data 24/06/2020 CEVS: 353080501-477-000123-1-9 Data de Validade: 24/10/2020 Razão Social: DROGARIA MANGUE & ARAUJO LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.280.086/0001-56 Endereço: Rua DOS IPÊS, 22 JARDIM EUROPA Município: MOGI MIRIM CEP: 13802-445 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO TEIXEIRA DE ARAUJO CPF: 25968260890 Resp. Técnico: IVORY NICOLAI PIARDI CPF: 33779008882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 45345 UF: SP.

Protocolo: 0060/20 Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento Data 07/02/2020 CEVS: 353080501-266-000002-1-3 Data de Validade: 14/07/2021 Razão Social: HB HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/ CPF: 58.344.359/0001-66 Endereço: Avenida ANTONIO TAVARES LEITE, 281 GALPAO A PARQUE DAS EMPRESAS Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-330 UF: SP Resp. LEGAL: RUY SALVARI BAUMER CPF: 00388160837 Resp. Técnico: SERGIO YUKIO KOSEKI CPF: 06193134808 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 0601577094 UF: SP.

Protocolo: 0332/20 Data Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento 01/06/2020 CEVS: 353080501-863-001131-1-5 Data de Validade: 16/07/2021 Razão Social: **HSA OFTALMOLOGIA - EIRELI** CNPJ/CPF: 19.314.419/0002-27 Endereço: Rua PADRE ROQUE, 537 JARDIM AUREA Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-207 UF: SP Resp. LEGAL: HERYBERTO DA SILVA ALVIM CPF: 64105547100 Resp. Técnico: HERYBERTO DA SILVA ALVIM CPF: 64105547100 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 110706 UF: SP.

Protocolo: 0470/20 Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento Data 16/07/2020 CEVS: 353080501-471-000264-1-7 Data de Validade: 16/07/2021 Razão Social: **REDE DE DISTRIBUIÇÃO ZEFERINO LTDA.** CNPJ/CPF: 67.228.536/0011-01 Endereço: Rua HUMAITÁ, 115 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-015 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO GILBERTO ZEFERINO JUNIOR CPF: 38257352810.

Protocolo: 0005/20 Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento Data 09/01/2020 CEVS: 353080501-464-000054-1-0 Data de Validade: 21/07/2021 Razão Social: ALPHA ORTOPÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 35.492.144/0001-97 Endereço: Rua PADRE ROQUE, 1135 SALA 06 Centro Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-033 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO SILVA CABELLO CPF: 30953503844 Resp. Técnico: ERICA DE CASSIA DIAS GOLÇALVES CPF: 29586331873 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 244.761 UF: SP.

Protocolo: 0375/2 Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento 0 Data 17/06/2020 CEVS: 353080501-864-000177-1-0 CEVS: 353080501-864-000177-1-0 Data de Validade: 21/07/2021 Razão Social: CLÍNICA HEMODINÂMICA 22 DE OUTUBRO LTDA. CNPJ/CPF: 26.904.372/0001-36 Endereço: Avenida VINTE E DOIS DE OUTUBRO, 733 Jardim Santa Helena Município: MOGI MIRIM CEP: 13806-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO FERNANDO GALLORO CPF: 04752769816 Resp. Técnico: JOSÉ TADEU ASSIS DE MELO CPF: 75455439715 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 62.789 UF: SP.

Protocolo: 0053/20 Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento Data 04/02/2020 CEVS: 353080501-812-000012-1-0 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: WORKINSET - CONTROLADORA DE PRAGAS LTDA-ME CNPJ/CPF: 09.343.569/0001-24 Endereço: Rua MARIA ALBEJANTE SIMÕES TEIXEIRA, 87 PLA-NALTO BELA VISTA Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-240 UF: SP Resp. LEGAL: ORIOVALDO APARECIDO MAGALHÃES CPF: 08725095838 Resp. Técnico: CARLOS MAURICIO MACEDO DE ALMEIDA CPF: 06195692808 CBO: 214505 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 161358/D UF: SP.

Protocolo: 0485/20 Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento Data 21/07/2020 CEVS: 353080501-864-000176-1-2 Data de Validade: 28/07/2021 Razão Social: MEDCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 32.487.239/0001-24 Endereço: Rua ÁUREA, 448 Jardim Áurea Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-206 UF: SP Resp. LEGAL: HELESON ALVES DE CASTRO CPF: 05985584623 Resp. LEGAL: LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA CPF: 11937562867 Resp. Técnico: ISABELA DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA CPF: 38935424854 CBO: Conselho Prof.: CRM No Inscr.: 184.437 UF: SP.

Protocolo: 0149/20 Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento Data 05/03/2020 CEVS: 353080501-863-000880-1-3 Data de Validade: 28/07/2021 Razão Social: SIND. DOS TRAB. METAL. MECÂNICAS E MAT. ELÉTRICOS DE MOGI MIRIM CNPJ/CPF: 59.016.188/0001-09 Endereço: Rua PAULINO ALBEJANTE, 511 JARDIM BI-CENTENÁRIO Município: MOGI MIRIM CEP: 13807-470 UF: SP Resp LEGAL: MARCO ANTONIO DONIZETTI GODOY CPF: 06193274804 Resp. Técnico: RAPHAEL DIAS FERREIRA CPF: 07736120684 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 99665 UF: SP.

Protocolo: 0354/20 Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento Data 08/06/2020 CEVS: 353080501-562-000192-1-6 Data de Validade: 28/07/2021 Razão Social: SAPORE S.A. CNPJ/CPF: 67.945.071/1393-06 Endereço: Rodovia GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, S/N PARTE RESTAURAN-TE CHACARAS SAO FRANCISCO Município: MOGI MIRIM CEP: 13804-830 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ CPF: 36981982072 Resp. Técnico: MILENE CRISTINA MANARA BORDIGNON CPF: 27102964897 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.: 50.365 UF: SP.

Protocolo: 0221/20 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 31/03/2020 CEVS: 353080501-812-000021-1-9 Data de Validade: 30/07/2021 Razão Social: EXPURGA GUAÇU LTDA CNPJ/CPF: 05.117.786/0001-45 Endereço: Rodovia GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, S/N SP 340 KM 161 MAIS 200 MTS Jardim Santa Ana Município: MOGI MIRIM CEP: 13805-280 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA APARECIDA ANTUNES CPF: 26193903895 Resp. Técnico: LUIS SERGIO DE PAIVA VALENTINI CPF: 28276556833 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5061946910 UF:SP Resp. Técnico: DIONÍSIO MARINS MARTINS JUNIOR CPF: 44311117604 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5062007449 UF: SP.

Protocolo: 0188/20 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 13/03/2020 CEVS: 353080501-812-000018-1-3 Data de Validade: 27/07/2021 Razão Social: ELVIS RIBEIRO DO PRADO CNPJ/CPF: 27.089.174/0001-29 Endereço: Rua SAN-TOS DUMONT, 450 Aterrado Município: MOGI MIRIM CEP: 13801-337 UF: SP Resp. LEGAL: ELVIS RIBEIRO DO PRADO CPF: 27622367893 Resp. Técnico: ELVIS RIBEIRO DO PRADO CPF: 27622367893 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04264494 UF: SP.

Protocolo: 0347/20 Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Data 04/06/2020 CEVS: 353080501-863-000602-1-6 Data de Validade: 30/07/2021 Razão Social: SOGEFI SUSPENSION BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 02.042.860/0001-13 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FABIANO DE CHRISTO GURJÃO, 411 DISTRITO INDUS-TRIAL Município: MOGI MIRIM CEP: 13803-705 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA MEIRE POLETTINI CPF: 26814368854 Resp. Técnico: CARLOS ANTONIO TESCH D'AVILA CPF: 18435790819 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 96340 UF: SP.

Protocolo: 0438/20Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. Data 08/07/2020 CEVS: 353080501-109-000030-1-8 Data de Validade: 30/07/2021 Razão Social: SÉRGIO ROBERTO CARIATI ME CNPJ/CPF: 72.806.003/0001-28 Endereço: Estrada FRANCISCO ANTONIO VÔMERO, 200 JARDIM PANORAMA Município: MOGI MIRIM CEP: 13800-970 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO ROBERTO CARIATI CPF: 96625023868

MOGI MIRIM, 04 DE AGOSTO DE 2020.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA MARTINS CHEFE DE EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA **AUTORIDADE SANITÁRIA II**

O(s) respectivo(s) cadastro(s) e ou Licença(s) Sanitária(s) deferido(s) deve(m) ser retirado(s) imediatamente após a publicação e fixado(s) no(s) estabelecimento(s), em local visível.

Vigilância Sanitária: Rua Edgar Neto de Araujo № 74 – Centro . Funcionamento: segunda a sexta-feira – das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

NOVA MOGI

Sinhazinha é reformada e mais de 200 alunos são beneficiados

A Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Dona Sinhazinha inicia o mês de agosto com motivos de sobra para comemorar. Em solenidade na segunda-feira (3), a Secretaria de Educação realizou a entrega oficial das obras de reforma da unidade, iniciada em junho do ano passado e que contempla uma série de melhorias estruturais.

Com recursos próprios no valor de R\$ 272.470,15, a Administração Municipal promoveu a troca total das telhas da cobertura, substituição do forro das salas de aula, troca do piso da cozinha, construção de mureta para suporte ao talude do jardim, demolição e reconstrução do muro

Sabim e a pintura do prédio. Localizada no bairro

de divisa com a Rua Albert



Nova Mogi, a Sinhazinha atende 206 alunos e conta também com duas salas de

Atendimento Eduestratégico do Centro, que abraça os alunos do ICA e cacional Especializado (AEE), uma em cada possui uma parceria com o período. A unidade está Educandário Nossa Senhora localizada em um ponto do Carmo.





MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

DECRETO № 8.205

PRORROGA O REGIME DE QUARENTENA NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.168/20, E DETERMINA OUTRA PROVIDÊNCIA.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo, mediante o Decreto Estadual nº 64.994/20, que implantou o Plano São Paulo e a Quarentena Inteligente, classificou a DRS XIV – São João da Boa Vista junto a Fase 03 (amarela):

DECRETA:-

Art. 1º O artigo 5º, do Decreto Municipal 8.168/20, que dispõe sobre medidas de prevenção e contenção da contaminação do vírus COVID-19, passa a viger nos seguintes termos:

Art. 5º Conforme Fase 03 do Plano São Paulo, ficam autorizados a funcionar os estabelecimentos de atividades imobiliárias, concessionárias, escritórios, comércio, academias, salões de beleza e barbearias, bares e restaurantes.

§ 1º As atividades acima descritas deverão, obrigatoriamente, priorizar as vendas online, cabendo afixação de cartazes e divulgação de sites e canais de vendas ou de atendimentos nesta modalidade.

§ 2º São de cumprimento obrigatório as determinações contidas no Decreto Municipal nº 8.118/20, bem como aquelas especificadas junto ao Plano São Paulo - Protocolo de Operação dos Setores e Subsetores.

§ 3º O funcionamento do comércio, atividades imobiliárias, concessionárias e escritórios será das 11h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h00 às 15h00 com capacidade limitada a 40%, sendo expressamente proibida a aglomeração de pessoas no local, cabendo ao estabelecimento a adoção de medidas que visem evitar que estejam presentes clientes acima da capacidade estabelecida.

§ 4º O funcionamento dos bares e restaurantes, para consumo no local, está permitido somente ao ar livre ou áreas arejadas, limitado o funcionamento em 6 horas por dia até às 17h00, com capacidade limitada a 40%, sendo expressamente proibida a aglomeração de pessoas no local, cabendo ao estabelecimento a adoção de medidas que visem evitar que estejam presentes clientes acima da capacidade estabelecida.

§ 5º O funcionamento das academias de qualquer modalidade esportiva deverá ser realizado com agendamento prévio com hora marcada, em horário a ser previamente comunicado à Vigilância Sanitária, limitado à 6 horas diárias e fracionado em, no máximo, 3 turnos, devendo o mesmo ser fixado em local visível, com capacidade limitada a 30%, com permissão apenas de aulas e práticas individuais, cabendo ao estabelecimento a adoção de medidas que visem evitar que estejam presentes clientes acima da capacidade estabelecida.

§ 6º O funcionamento dos salões de cabeleireiro e barbearia deverá ser realizado das 13h00 às 19h00, diariamente, com capacidade limitada a 40%, cabendo ao estabelecimento a adoção de medidas que visem evitar que estejam presentes clientes acima da capacidade estabelecida.

Art. 2º Todos os estabelecimentos e prestadores de serviços autorizados a funcionar, em consonância com o presente Decreto, terão o prazo de 15 (quinze) dias para realização de curso contendo informações sobre o CO-VID-19, a contar da disponibilização do mesmo pela Secretaria de Saúde, junto ao site da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, sendo obrigatória a afixação do certificado de conclusão com a inscrição municipal do estabelecimento em local visível.

Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos contidos nos demais Decretos de Emergência e Calamidade Pública que não contrariarem expressamente

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de agosto de 2020.

CARLOS NELSON BUENO Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI Coordenadora de Secretaria





MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2020 OBJETO: Aquisição de eletrocardiógrafo e bisturi elétrico, destinados à Se-

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

cretaria de Saúde - Atendendo às necessidades UPA e Unidades Básicas de Saúde do município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2020, às 09 horas.

Os editais estarão disponíveis aos interessados, através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1060/3814.1044/3814.1049 ou via e-mail licitacoesmm1@gmail.com. Mogi Mirim, 07 de agosto de 2020. Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2020

Processo n. 5.831/2020 – OBJETO: Registro de Preços para locação de impressoras para diversas secretarias do Município de Mogi Mirim/SP, no município de Mogi Mirim/SP. REVOGO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações o Processo nº 5.831/2020, Pregão Eletrônico nº 066/2020. Mogi Mirim, 07 de agosto de 2020. Secretário de Tecnologia da Informação.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE À TOMADA DE PREÇOS N. 002/2020 - PROCESSO N. 6.058/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do cadastro técnico da infraestrutura de distribuição de água e coleta de esgoto, em ambiente de SIG, no município de Mogi Mirim/SP, através do Contrato FEHIDRO 344/2019. A Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 094/2020, chegou-se ao seguinte resultado: CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 1º lugar: NEXUS GEOENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – R\$ 206.462,84; 2º lugar: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP – R\$ 243.869,03; 3º lugar: GEOSIG ENGENHARIA LTDA EPP – R\$ 290.244,86. Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Mogi Mirim, 07 de agosto de 2020. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ATINENTE À TOMADA DE PREÇOS N. 003/2020 - PROCESSO N. 6.699/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de cerca no entorno e limpeza da valeta de escoamento de água da pista, com fornecimento de material e mão de obra necessária, no Aeródromo Municipal do município de Mogi Mirim/SP. A Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 106/2020, chegou-se ao seguinte resultado: DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPA-CITAÇÃO LTDA – valor excessivo e ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - valor excessivo. Desta forma, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, até a data de 20 de agosto de 2020 para regularização das propostas apresentadas. A abertura ocorrerá no dia 21 de agosto de 2020 às 10h00. Mogi Mirim, 07 de agosto de 2020. Presidente da CPL.

AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE À TOMADA DE PREÇOS N. 004/2020 - PROCESSO N. 6.807/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras e serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas no Loteamento Domênico Bianchi A/B, no município de Mogi Mirim/SP. A Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 110/2020, chegou-se ao seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, LANZA TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA e NJ CAETANO EMPREENDIMEN-TOS IMOBILIARIOS LTDA. Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica desde já designada a data de 18 de agosto de 2020, às 15h00, para abertura das propostas na sede de Secretaria de Suprimentos. Mogi Mirim, 07 de agosto de 2020. Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 010/2020**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de adequação do sistema de iluminação pública existentes em Ruas e Avenidas dos bairros do Centro e Nova Mogi, no município de Mogi Mirim/SP. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente processo licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação em nome da empresa SEVEN ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA EIRELI. Mogi Mirim, 06 de agosto de 2020. Secretários de Serviços Municipais, de Planejamento Urbano e de Obras e Habitação Popular.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 011/2020

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de adequação do sistema de iluminação pública existentes em Ruas e Avenidas dos bairros da Santa Cruz e Saúde, no município de Mogi Mirim/SP. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente processo licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação em nome da empresa LEGACY TECH LTDA ME. Mogi Mirim, 06 de agosto de 2020. Secretários de Serviços Municipais, de Planejamento Urbano e de Obras e Habitação Popular.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução da "Quadra Poliesportiva de Martim Francisco", localizada na Avenida Luiz Pilla, Martim Francisco, no município de Mogi Mirim/ SP. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente processo licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação em nome da empresa JPM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME. Mogi Mirim, 07 de agosto de 2020. Secretários de Educação, de Planejamento Urbano e de Obras e Habitação Popular.

EXTRATO DO CONTRATO N. 086/2020 **CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2020**

Processo nº 2.745/2020 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a merenda escolar do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: COOPER-VEL – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO HORTO DO VERGEL (MOGI MIRIM/SP) - Valor: R\$ 52.726,92. Data de assinatura: 15 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 087/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2020

Processo nº 2.745/2020 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a merenda escolar do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: COOPERATIVA DE API-CULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO (COAAF) - Valor: R\$ 149.748,25. Data de assinatura: 15 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 088/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2020

Processo nº 2.745/2020 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a merenda escolar do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Valor: R\$ 278.100,00. Data de assinatura: 15 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 090/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2020

Processo nº 2.745/2020 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender a merenda escolar do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS. Valor: R\$ 100.001,75 Data de assinatura: 15 de julho de 2020.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 121/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2019

Processo n. 9.228/2019 – OBJETO: Pedido de prorrogação do prazo de locação de sistema de câmeras e licença de uso, incluindo implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico que garanta as manutenções corretivas e evolutivas, visando à implantação do convênio "Detecta" com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo no município de Mogi Mirim/SP -Prazo de execução: 12 (doze) meses - Contratada: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Data da assinatura: 29 de julho de 2020. Secretaria de Segurança Pública.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 200/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/2020

Processo nº 6.131/2020 − Registro de Preços para futuros e eventuais prestação de serviços de manutenção elétrica em todas as linhas de veículos e máquinas da frota municipal de Mogi Mirim/SP - Contratada: ZENICAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA ME – Valor: R\$ 160.250,00 - Data de assinatura: 05 de agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 201/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N. 093/2020

Processo nº 6.958/2020 − Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de impressoras, com serviços de impressão, cópia e digitalização, contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto o papel) e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação e software, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos para uso das Secretarias do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME – Valor: R\$ 649.999,44 - Data de assinatura: 07 de agosto de 2020.

> **DANIELA APARECIDA GRANZIERA** Secretária de Suprimentos e Qualidade